

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

LEI Nº 660/2006

AUTÓGRAFO Nº 072/2006

PROJETO DE LEI Nº 076/2006

DATA 14/12/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 076/2006, SUBSCRITO PELA MESA DIRETORA.

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 30% para o auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O valor do auxílio alimentação será reajustado, anualmente, por ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 101001.0103100992.257- Manutenção das atividades da Câmara 3.3.90.39.000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Ficha 00011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Dezembro de 2006.

Jacinto Catelan Júnior

Presidente

José Joaquim Stein

Vice Presidente

Tarcísio Antonio Borgo

Secretário